



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 12/2021

Relatório:

Cuida-se de projeto de lei que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação do Município de Natércia - MG, integrando o Conselho do FUNDEB como uma de suas Câmaras, e estabelece outras providências”.

Parecer:

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto de lei não merece retoques.

Quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto, cumpre ressaltar que este não padece de vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, atendendo-se ao requisito da iniciativa.

Quanto à conveniência e oportunidade, não se vislumbram óbices ao encaminhamento ao plenário da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à apreciação pelo Plenário da presente proposição.

Natércia, 18 de março de 2021.

Fabiana Aparecida dos Reis Borelli
Presidente

José Messias Jonas
Secretário

Erik Adão Vilas Bôas
Membro